



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de porta com estrutura metálica, composta por 02 (duas) folhas de abrir para o lado externo, incluindo fornecimento de materiais, ferragens e mão de obra para instalação, no Centro de Educação Infantil Iara Aparecida Altoff Gomes, conforme especificações, condições e demais disposições constantes no Termo de Referência, bem como no projeto técnico anexo (ANEXO I).

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
1	Porta em alumínio com 02 folhas de abrir, laterais e bandeira fixa, medindo 2,80mx2,54m, com vidro temperado 6mm, ferragens completas e instalação inclusa	1	Und

2. Justificativa e fundamentação da contratação

2.1 Justificativa da Necessidade da Contratação

Conforme extrai-se do Documento de Formalização de Demanda:

“A contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequação do acesso lateral/rota de fuga do Centro de Educação Infantil Iara Aparecida Altoff Gomes às normas vigentes de segurança contra incêndio e pânico, conforme apontamentos e exigências constantes em relatório técnico do Corpo de Bombeiros Militar.

Ressalta-se que a regularização da edificação é condição indispensável para a emissão do Habite-se, o qual foi indeferido em razão das inconformidades registradas no referido relatório, tornando obrigatória a adoção das medidas corretivas indicadas.

Dessa forma, a confecção e instalação de porta de saída com vão livre compatível e abertura no sentido de fuga, conforme projeto/relatório técnico, constitui providência essencial para sanar as irregularidades, viabilizar a regularização do imóvel e permitir a emissão do Habite-se.

A execução da adequação, além de atender formalmente às exigências do órgão fiscalizador, assegura condições mínimas de segurança aos usuários, reduzindo riscos e protegendo alunos, servidores e toda a comunidade escolar, bem como evitando restrições administrativas ao funcionamento da unidade. ”

2.2 Fundamentação da Contratação

A presente contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). (Valores atualizados pelo decreto nº 12.343, de 2024) ”.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do art. 66, §1º, inc. III do Decreto Municipal nº 1.695/2023, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, que é o que se apresenta nesta situação.

2.3 Da Justificativa do Preço

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas no fornecimento e instalação de estruturas metálicas e portas em vidro sob medida, considerando as especificações técnicas constantes no projeto elaborado para a edificação, o qual



integra o presente Termo de Referência como ANEXO I.

Ressalta-se que o objeto da contratação não se trata de item padronizado ou de prateleira, mas sim de estrutura personalizada, desenvolvida para atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar, especialmente no que se refere à adequação de rota de fuga, dimensões mínimas de passagem, tipo de abertura e resistência dos materiais empregados.

Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda, a porta possui características específicas, tais como dimensões aproximadas de 2,80m x 2,54m, presença de laterais e bandeira em vidro fixo, abertura no sentido de fuga e exigência de vão livre mínimo, o que demanda fabricação sob medida e instalação técnica especializada.

Dessa forma, não é tecnicamente adequada a comparação dos valores obtidos com preços constantes em painéis públicos, como o PNCP, quando estes se referirem a itens de natureza padronizada, uma vez que tais referências não contemplam as exigências estruturais, normativas e de segurança inerentes ao objeto desta contratação.

A pesquisa de preços considerou fornecedores locais aptos à execução do projeto específico, sendo adotado o menor valor entre as propostas válidas, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a compatibilidade com o mercado regional, a adequação técnica da solução e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. Solução como um todo

A solução da contratação ora proposta contempla a confecção e instalação de porta com estrutura metálica na cor branca, composta por duas folhas de abrir para o lado externo, laterais e bandeira em vidro fixo, com dimensões aproximadas de 2,82m x 2,54m e vão livre mínimo de 2,00m, em vidro incolor de 6mm a 8mm, incluindo o fornecimento dos materiais, ferragens e mão de obra necessários à completa instalação, conforme projeto técnico elaborado para a adequação da edificação.

A necessidade da contratação decorre de determinação do Corpo de Bombeiros Militar, emitida após vistoria técnica na unidade escolar, ocasião em que foi apontada a necessidade de adequação do acesso principal às normas de segurança contra incêndio e pânico, como condição para a regularização da edificação.

A instalação será realizada no Centro de Educação Infantil Iara Aparecida Altoff Gomes, no Município de Santa Cecília/SC, visando garantir condições adequadas de segurança, circulação e evacuação em situações de emergência, assegurando conformidade com as exigências técnicas aplicáveis às edificações de uso educacional.

O Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos ou equipe especializada para a execução direta desse tipo de serviço, o que torna necessária a contratação de empresa especializada no ramo, garantindo a correta execução, a qualidade dos materiais empregados e a durabilidade da solução adotada, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a segurança da comunidade escolar.

Ressalta-se que a solução adotada baseia-se em projeto técnico específico, elaborado para atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar quanto à adequação da rota de fuga da edificação.

Tal projeto define as características construtivas da porta, incluindo dimensões, tipo de abertura, composição estrutural, materiais e demais requisitos técnicos indispensáveis à correta execução do objeto, não se tratando, portanto, de item padronizado de mercado.

O projeto técnico integra o presente Termo de Referência como ANEXO I, sendo de observância obrigatória pela contratada.

4. Requisitos da contratação

4.1 Para o fornecimento do bem pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com os objetos do presente Termo, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do Decreto Municipal nº 1.695/2023, sejam eles:



- I - proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;
- II - declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III - comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;
- IV - certidão de regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- V - declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

4.2 Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratar com a Administração, que não emprega menor, que não existe conflito de interesse e que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento ao objeto deste Termo.

4.3 Deve ser realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU), Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela CGU e Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

4.4 A execução do objeto deverá observar integralmente o projeto técnico anexo (ANEXO I), não sendo admitida execução em desconformidade com suas especificações, o qual define as características dimensionais, estruturais e funcionais da porta, incluindo:

- Dimensões aproximadas de 2,82m x 2,54m;
- Vão livre mínimo de 2,00m, conforme exigência de segurança;
- Abertura no sentido de fuga;
- Composição por duas folhas, com laterais e bandeira em vidro fixo;
- Estrutura metálica e vidro com espessura entre 6mm e 8mm.

Antes da execução, a contratada deverá realizar conferência das medidas no local, garantindo a perfeita adequação da solução ao ambiente existente.

5. Execução do objeto

5.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento e na instalação de porta com estrutura metálica na cor branca, composta por duas folhas de abrir para o lado externo, laterais e bandeira em vidro fixo, medindo aproximadamente 2,82m x 2,54m, com vão livre mínimo de 2,00m, em vidro incolor com espessura de 6mm a 8mm, incluindo todos os materiais, ferragens e mão de obra necessários à instalação, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. A instalação será realizada no Centro de Educação Infantil Iara Aparecida Altoff Gomes, no Município de Santa Cecília/SC, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. A execução observará as seguintes condições:

I – A contratada deverá executar integralmente o fornecimento e a instalação dos materiais e sistemas previstos, incluindo todos os componentes, ferragens, estruturas, ajustes, fixações e acabamentos necessários ao perfeito funcionamento do objeto, em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis;

II – Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, isentos de defeitos de fabricação, avarias ou imperfeições, garantindo resistência, segurança e durabilidade compatíveis com o uso em ambiente educacional;

III – A contratada será integralmente responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, descarregamento, manuseio, instalação, ajustes, substituições e limpeza do local após a execução dos serviços, não sendo admitido qualquer ônus adicional à Administração;

IV – A instalação deverá ser realizada em data e horário previamente acordados com a fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se rigorosamente as normas de segurança do trabalho, de modo a preservar a integridade dos usuários, servidores e das estruturas existentes no local;

V – O recebimento do objeto será realizado em duas etapas: recebimento provisório, no momento da



conclusão da instalação, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, e recebimento definitivo, após vistoria final e aceitação formal pela Administração;

VI - Constatada a existência de materiais danificados, defeituosos, com mau acabamento ou em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da notificação formal da Administração;

VII - A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração para execução do objeto, sendo o descumprimento passível de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente;

VIII - O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo dos produtos, mediante atesto da fiscalização e apresentação da nota fiscal correspondente, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

IX – A emissão da Nota Fiscal estará condicionada à emissão prévia da Autorização de Fornecimento (AF) pela Administração Municipal;

X – O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais previstas, além da obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração Pública.

6. Gestão e fiscalização do contrato

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 1.695/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Fica indicado para exercer a função de Fiscal Administrativo a Sra. Mariane Aparecida Felix Nahirne, professora, com as atribuições contidas no art. 13 do Decreto Municipal referido.

6.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

6.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5 A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. Critério de medição e pagamento

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor devido, via boleto bancário, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços, que deverá ser emitida em nome:

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, inscrito no CNPJ nº 85.997.237/0001-41.

O pagamento será realizado até 15 (cinco) dias úteis subsequentes à efetiva entrega do objeto e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 1.678 de 13 de julho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8. Da escolha do fornecedor



8.1. A escolha do fornecedor para a execução do objeto deste Termo de Referência deu-se com fundamento no critério de menor preço, conforme pesquisa de mercado realizada junto a empresas atuantes no ramo de fornecimento e instalação de portas de vidro temperado e sistemas de portas sociais. Após a análise comparativa das cotações obtidas, verificou-se que a empresa LEMOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.567.187/0001-63, apresentou o menor valor global, atendendo integralmente às especificações técnicas, inclusive aquelas constantes no projeto técnico anexo, e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. A empresa mencionada foi selecionada para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando à Administração Pública a contratação mais eficiente e adequada às necessidades apresentadas.

8.3. Ademais, a empresa mantém regularidade fiscal e trabalhista perante os órgãos competentes, atendendo integralmente aos requisitos legais exigidos para contratação com o Poder Público.

8.4. A empresa apresentou declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, de que não emprega menor em situação irregular, de que não há conflito de interesses e de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

8.5. Foram realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), bem como à Certidão Negativa de Licitante Inidôneo do Tribunal de Contas da União (TCU), não sendo constatado qualquer registro impeditivo à contratação, encontrando-se a empresa apta a contratar com o Município.

8.6. Dessa forma, conforme se extrai dos autos, a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista da contratada encontra-se devidamente comprovada, estando a empresa plenamente apta para a execução do objeto, consistente no fornecimento e na instalação de sistemas em vidro e componentes associados, nos termos deste Termo de Referência.

9. Estimativa do valor e memoriais de cálculo

9.2 O valor estimado é de R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais), sendo os quantitativos e descrições descritos nas tabelas abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Lemos Ferramentas e Serralheria	MGS Serralheria	Zico Serralheria	MENOR VALOR
1	Porta em alumínio com 02 folhas de abrir, laterais e bandeira fixa, medindo 2,80mx2,54m, com vidro temperado 6mm, ferragens completas e instalação inclusa	1	Und	R\$ 15.980,00	R\$ 16.580,00	R\$ 16.500,00	R\$ 15.980,00

10. Adequação orçamentaria

10.2. Os recursos necessários a presente contratação, acham-se classificados nas dotações orçamentária que segue:

Órgão	07.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade	12.361.0010.1027 – REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
Funcional	75 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.30.24 – Material para bens Imóveis



Recursos/Dotações	1.500.1001.0001 – 25% Educação
--------------------------	--------------------------------

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar integralmente o objeto deste Termo de Referência, consistente no fornecimento e na instalação dos materiais e sistemas previstos, em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas;

II – Fornecer todos os materiais, componentes, ferragens, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e segurança dos serviços prestados;

III – Entregar e instalar materiais novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livres de defeitos, avarias ou imperfeições, assegurando resistência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso em ambiente educacional;

IV – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração, executando os serviços em data e horário previamente acordados com a fiscalização designada;

V – Substituir, corrigir ou refazer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, quaisquer materiais ou serviços que apresentem defeitos, falhas, mau acabamento ou desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus adicional à Administração;

VI – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do transporte, descarregamento, manuseio, instalação, ajustes, substituições, limpeza do local e demais custos necessários à execução do objeto.

VII - Observar e cumprir integralmente as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relativas à segurança do trabalho, proteção estrutural e utilização de materiais adequados;

VIII - Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista exigidas para a contratação;

IX - Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer ou atrasar a execução do objeto, indicando as providências adotadas para sua solução;

X - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, relacionados à execução do objeto;

XI - Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração.

11.2. São obrigações do CONTRATANTE:

a) emitir a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente que viabilize o início da execução contratual;

b) disponibilizar todas as informações e documentos necessários para a execução adequada dos serviços;

c) efetuar o pagamento devido à contratada no prazo estabelecido, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, observando as retenções legais aplicáveis;

f) prestar os esclarecimentos necessários à contratada durante a execução contratual, sempre que solicitados, de forma a garantir a adequada execução do objeto;

g) acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços por meio de servidor designado, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021;

h) adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais por



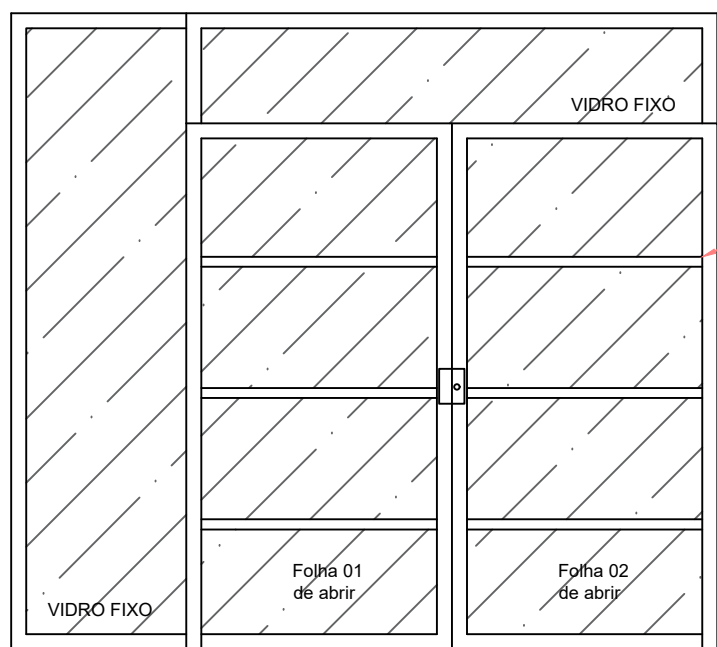
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

parte da contratada.

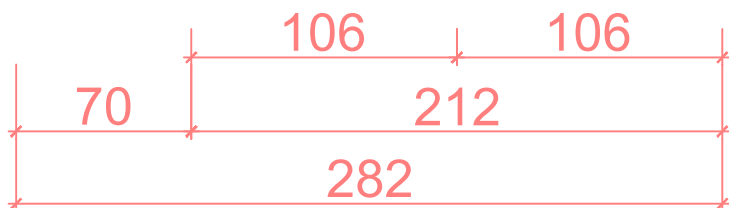
Santa Cecília/SC, 27 de março de 2026.

PATRICIA RICARDO PEREIRA VICENTE
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Abertura da porta deve ter 200m livre



porta estrutura metálica e vidro
duas folhas com abertura para fora
vidro incolor de 6mm a 8mm, cor da estrutura
metálica em branco



antes de executar serviço conferir
medidas no local, em caso de duvidas
entre em contato com equipe técnica



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO DE HABITE-SE

Este documento contém informações a respeito do processo (protocolo) definido abaixo. As informações contidas nele não podem ser utilizadas em quaisquer órgãos públicos ou repartições, sendo este documento para uso interno do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e servindo de orientação ao cidadão.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO		
Registro de Endereço (RE): RE8305000601A		
Nome da Edificação: CEI LUIZ CARLOS ELY		
Nome Fantasia: CEI LUIZ CARLOS ELY		
Logradouro público: Rua Carlos Kampfert		Nº:
Bairro: MARCILIANO FERNANDES	Município: SANTA CECÍLIA/SC	CEP: 89540-000
Complemento:	LAT/LONG: (-26.96937188416,-50.416967674071)	
Referência: CIDEM	Arquivo:	
Blocos Homologados CBMSC: 0	Blocos Cadastrados CBMSC: 1	

2. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL		
NR	Nome Completo	CPF/CNPJ
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA	85.997.237/0001-41

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO		
Protocolo: H8305000499A	Característica de: Alta Complexidade	Nº de Blocos: 1
Área da solicitação (total): 1.309,43 (m²)	Área total dos blocos da solicitação: 1.309,43 (m²)	
Área ampliada/nova: 129,82 (m²)	Área alterada: 1.179,61 (m²)	Área demolida: 0,00 (m²)
Nome Solicitante: A. C. D.	CPF/CNPJ: ***.886.789-**	Evento: Não
Data da Solicitação: 28/01/2026	Quantidade de anexos: 5	Risco do processo: Não simplificado

3.1. DETALHES POR BLOCO			
3.1.1. Creche Luiz Carlos Ely (171937)			
Área da solicitação: 1.309,43 (m2)	Área do Bloco: 1.309,43 (m2)	Área aprovada: 1.309,43 (m2)	Área do projeto: 1.309,43 (m2)
Área ampliada/nova: 129,82 (m²)	Área alterada: 1.179,61 (m²)	Área demolida: 0,00 (m²)	
Nº de pavimentos: 1	Altura: --	Área do pavimento Tipo: 1.309,43 (m)	Área de A-1 compartimentada: 0,00 (m2)
Complexidade: Alta Complexidade	Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)	Situação: NOVA	Lotação Máxima: 322
Tipo Construtivo: ALVENARIA CONVENCIONAL	Escada do Bloco: Sem escada	Quantidade de Glp: 90,00 (Kg)	Risco do Bloco: Não simplificado
Resumo do enquadramento simplificado (4572070): A somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 5000m². Área total menor ou igual a 5000m². Ocupações e destinações em NÃO CONFORMIDADE com o QUADRO de Características dos imóveis Risco III (relação área e altura) da IN 1, ou não foi possível definir limites de lotação entre as ocupações do grupo F e demais ocupações, portanto será no mínimo risco IV.			
Responsável técnico: Aline Antunes Rodrigues		Registro (CREA/CAU/CRT): SC184695-7	

OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	E-5 [Educativa e cultura física] Pré-escola	Creches	0,00	322,00	1.309,43	0,00	1.309,43

RISCOS ESPECIAIS	
Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.	

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA -> [SIGLA] - SISTEMA/MEDIDA	
[BI] - Brigada de incêndio	[DAI] - Detectores automáticos de incêndio
[IGC] - Instalações de gás combustível (GLP & GN)	[IE] - Iluminação de emergência
[PE] - Gerenciamento de riscos e plano de emergência	[SAL] - SAL - Sinalização para abandono de local

[AI] - Alarme de incêndio	[CMAR] - Controle de materiais de acabamento e revestimento
[PPE] - Proteção por extintores	[SHP] - Sistema hidráulico preventivo
[IEL] - Instalações elétricas	[SE] - Saídas de emergência

DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE PROJETO

Alterações descritas no ofício em anexo.

4. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: INDEFERIMENTO

Lista de pendências:

Quartel de SANTA CECÍLIA/SC, 29/01/2026

Assinatura Eletrônica

Laurindo NETO Do Amparo Koerig - Soldado

NOME

SANTA CECÍLIA/SC, 29/01/2026

LOCAL E DATA